



**Secretaria Municipal
de Negócios Jurídicos
Cachoeira Paulista**

DECRETO Nº 163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o período de recesso nas repartições públicas do Município de Cachoeira Paulista/SP, no exercício de 2.021, conforme menciona.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O período de recesso, nos órgãos públicos do Município de Cachoeira Paulista/SP, iniciar-se-á no próximo **dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2.021**, estendendo-se até o **dia 02 (dois) de janeiro de 2.022**.

Parágrafo Primeiro - Em conformidade com o *caput*, fica revogado, em parte, o disposto no art. 1º, do Decreto nº 151/21, de 02.12.2021, que trata do período de recesso.

Parágrafo Segundo - Ficam inalteradas as demais disposições normativas do Decreto Municipal nº 151/21, de 02.12.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeira Paulista, 20 de dezembro de 2021.



Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.



Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Governo